

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Ampliação e Reforma do Prédio onde funciona a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Cr\$ 5.000.000,00

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

- Aquisição do Prédio onde funciona a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

Unidade Orçamentária: 2.10 Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Função: 13 Saúde e Saneamento

Programa: 75 Saúde

Sub-Programa: 486 Assistência Social Geral

Projeto: 1.014 Construção e Implantação de Módulos Integrados de Saúde.

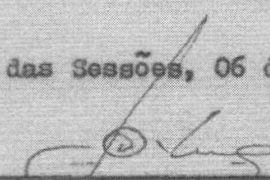
Categoria Econômica: 4.0.0.0 Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 Obras e Instalações

Valor da Anulação Cr\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

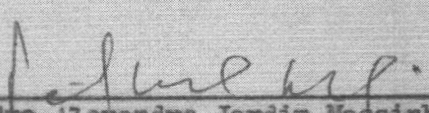
Sala das Sessões, 06 de maio de 1983.



---

José William de Oliveira Nunes

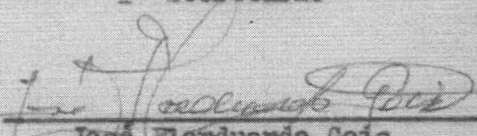
Presidente



---

Pedro-Alexandre Jardim Maasinha

1º Secretário



---

José Florduardo Gois

2º Secretário